



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA Nº. 00142/2014

Aprova e inclui o processo de trabalho de nº 78 (Suporte à Prestação de Contas Eletrônica) no art. 1º da Resolução Administrativa nº 056/10 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se promover a melhoria contínua dos processos de trabalho do Tribunal e em cumprimento ao Cronograma de Revisão de Processos de Trabalho, elaborado pela Divisão de Gestão de Processos e validado pelos Gestores de Processos,

Considerando as competências da Divisão de Gestão de Processos definidas no art. 120-A do Regimento Interno desta Corte de Contas,

Considerando os Objetivos Estratégicos: Reduzir o tempo de análise processual para apreciação e julgamento e Monitorar a melhoria contínua dos processos de trabalho, contemplados no Planejamento Estratégico ciclo 2011-2013,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o processo de trabalho nº 78 – Suporte à Prestação de Contas Eletrônica, sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão Técnica nos termos do Manual e do Fluxograma constantes dos anexos I e II, respectivamente, desta Resolução Administrativa.



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

Art. 2º. Incluir o processo de trabalho nº 78 – Suporte à Prestação de Contas Eletrônica na relação constante do art. 1º da Resolução Administrativa nº 056/10 deste Tribunal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico do TCM.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia 16/04/2014

Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Presidente

Participantes da votação:

1. Cons. Sebastião Monteiro
2. Cons. Francisco José Ramos
3. Cons. Virmondes Cruvinel
4. Cons. Daniel Goulart
5. Cons. Nilo Resende
6. Cons^a. Maria Teresa F. G. Santos